



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 804, DE 23 DE JUNHO DE 1.972

**Autoriza a reconstrução de muro do
Grupo Escolar e dá outras providên-
cias.**

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar
serviços de reconstrução de muro do Grupo Escolar.**

**Artigo 2º. - Para atender as despesas decorrentes desta Lei ,
fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal,
um crédito especial de CR.\$1.800,00 (um mil e oitocentos crucei-
ros).**

**Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o //
atual exercício.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de junho do/
ano de 1.972.

João Domingues da Silva
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

João Vivan
- Secretário da Prefeitura -